



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 471/2007
(De 12 de dezembro de 2007)

Dispõe sobre a doação de um imóvel à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe para construção de estrutura de segurança e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, na forma em que estabelece o artigo 8º da Lei Orgânica Municipal faz saber.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Barra dos Coqueiros aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de uma área de terra à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe medindo 2.913 m² (dois mil novecentos e treze metros quadrados), objetivando a construção de uma Delegacia da Polícia Civil, uma unidade para acomodar um Batalhão da Polícia Militar e uma unidade do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º- A área de terra a ser doada pelo município possui a seguinte localização: Ao norte o prédio do Foro Desembargador Antônio Xavier de Assis Junior, ao sul com a com o loteamento Moises Gomes Pereira, a leste com a Rodovia José de Campos e a oeste com a Igreja Católica, Igreja Protestante e algumas residências situadas à Avenida Projetada.

Art. 3º- Dentro do limite da área doada frente para a Rodovia José de Campos e para o Loteamento Moises Gomes, será resguardado um recuo conforme determina a legislação municipal.

Art. 4º- A doação mencionada na presente Lei ficará sem quaisquer efeitos jurídicos ou Legais, acaso a Secretaria de Segurança Pública, não utilize a área para as finalidades autorizadas no artigo 1º, no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 12 de dezembro de 2007.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL